



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.509, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA AMIGOS DO HOSPITAL DE TIMBE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA AMIGOS DO HOSPITAL DE TIMBE DO SUL**, CNPJ nº 07.447.710/0001-03, objetivando a cooperação técnica e financeira.

Art. 2º. Para a concretização dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a:

- I – Repassar mensalmente o valor de R\$ 14.000,00(quatorze mil reais);
- II – Pôr à disposição da entidade conveniada com ônus na origem, um servidor municipal do quadro efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 09 de fevereiro de 2010.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---